ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.365/79 de 08 de Outubro de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, à Srª TOMÁZIA RODRIGUES LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, à Srª TOMAZIA RODRIGUES DE LIMA, localizado no Bairro Novo Horizonte na Rua Aziz Mutran Quadra A-06 Lote nº 05, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado esquerdo com o lote nº 04; pelo lado direito limita-se com o lote nº 06; fazendo frente para a referida Rua; fundos com quem de direito, medindo 10,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM (08) OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1.979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.